VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DO AEDES AEGYPTI

Manual do Conta Ovos

Guia completo de utilização da plataforma: cadastro e login, ovitrampas, quarteirões e ações de controle vetorial, EDLs, localidades estratégicas, contagem automática por inteligência artificial, mapas de calor, indicadores entomológicos, exportação de dados, painel administrativo e integração via API.

Equipe IOC/Fiocruz, CEFET-RJ, Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Ministério da Saúde

Edição revisada — julho de 2026

SUMÁRIO

Índice

1. Sobre o aplicativo Conta Ovos

2. Cadastro e login

Google, Facebook, e-mail e senha, autocadastro

3. Perfis de usuário e permissões

Agente de Endemias, Gestor Municipal, Gestor Regional, Gestor Estadual, Ministério da Saúde

4. Grupos e hierarquia geográfica

Como o aplicativo organiza equipes, municípios, regiões, estados e países

5. Ovitrampas

Cadastro, edição e envio de contagens de ovos

6. Contagem automática de ovos por IA

Foto da palheta, leitura de QR code e detecção com YOLO

7. Quarteirões e ações de controle vetorial

Visitas, imóveis, depósitos e uso de larvicida/inseticida

8. EDLs — Estações de Disseminação de Larvicida

Cadastro e visitas de manutenção

9. Localidades e pontos estratégicos

10. Mapa de calor e painéis visuais

Mapas, gráficos e infográficos públicos

11. Indicadores entomológicos

IMO, IDO e IPO

12. Exportação de dados (CSV)

13. Painel administrativo

Gestão de geografia, grupos, usuários e traduções

14. Integração via API pública

15. Referência técnica e diretrizes do Ministério da Saúde

16. Suporte e contato

CAPÍTULO 1

Sobre o aplicativo Conta Ovos

O Conta Ovos é uma plataforma criada a partir de uma parceria entre o IOC/Fiocruz, o CEFET-RJ e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), com supervisão do Ministério da Saúde, para apoiar a vigilância entomológica do *Aedes aegypti* em municípios brasileiros. O projeto nasceu para reduzir o tempo que agentes de endemias gastam contando ovos manualmente em palhetas de ovitrampas, e evoluiu para uma plataforma completa de vigilância e controle vetorial.

Hoje o aplicativo cobre todo o ciclo de trabalho de campo de uma equipe de vigilância entomológica:

- **Ovitrampas** — cadastro de armadilhas de oviposição e envio semanal das contagens de ovos, com apoio opcional de contagem automática por inteligência artificial;
- **Quarteirões e ações de controle vetorial** — cadastro de quarteirões e registro das visitas de campo (residências, comércios, terrenos, pontos estratégicos), incluindo o uso de larvicidas e inseticidas por tipo de depósito;
- **EDLs** — estações de disseminação de larvicida instaladas em campo e suas visitas de manutenção periódica;
- **Localidades estratégicas** — pontos de interesse do território (escolas, cemitérios, borracharias, ferros-velhos, entre outros) monitorados independentemente de ovitrampas ou quarteirões;
- **Mapas de calor, gráficos e infográficos** — visualização geográfica e histórica da infestação, com os indicadores entomológicos padronizados (IMO, IDO e IPO);
- **Painel administrativo e API pública** — ferramentas para gestores estaduais e para o Ministério da Saúde administrarem a hierarquia geográfica, equipes e integrações automatizadas com sistemas municipais próprios.

O aplicativo é multiusuário e organizado por uma hierarquia geográfica e de permissões (ver Capítulos 3 e 4), o que permite que agentes municipais, gestores regionais/estaduais e o Ministério da Saúde compartilhem a mesma base de dados com o nível de acesso adequado a cada papel.

CAPÍTULO 2

Cadastro e login

O Conta Ovos é, por padrão, um aplicativo fechado: o acesso pleno depende de um Gestor Municipal, Regional, Estadual ou do Ministério da Saúde vincular o usuário à equipe (grupo) e à localização correta. Existem, no entanto, diferentes formas de entrar na plataforma:

Formas de login

- **Login com Google** — autenticação via conta Google.
- **Login com Facebook** — autenticação via conta Facebook.
- **E-mail e senha** — para contas criadas diretamente na plataforma.
- **Autocadastro** (página *Cadastro*) — qualquer pessoa pode criar uma conta informando nome, e-mail e senha (mínimo de 5 caracteres); a confirmação é feita por um link enviado ao e-mail informado.
- **Recuperação de senha** — disponível na página *Nova senha*.

> **Importante:** uma conta criada por autocadastro nasce sem vínculo com um município, grupo ou nível de acesso operacional — ela recebe o perfil básico até que um Gestor Municipal, Regional, Estadual ou o Ministério da Saúde a associe à equipe correta (ver "Convidar usuários" no Capítulo 4). Se você se cadastrou e não está vendo os dados do seu município, peça a um gestor para adicioná-lo à equipe.

Convite direto por e-mail

A forma recomendada de trazer um novo agente para a plataforma é o convite feito por um gestor diretamente na página do grupo (equipe) do município — nesse fluxo a conta já nasce vinculada ao município e ao perfil corretos, sem passos extras (ver Capítulo 4).

CAPÍTULO 3

Perfis de usuário e permissões

Cada usuário possui um perfil que define o que ele pode visualizar e editar, e uma abrangência geográfica (município, região, estado ou país) que define *onde* ele pode atuar. Quanto mais alto o perfil, maior a abrangência territorial e maior a capacidade de administrar outros usuários — sempre respeitando a hierarquia: um gestor nunca pode criar ou remover um usuário de perfil igual ou superior ao seu.

Perfil	Abrangência	O que pode fazer
Agente de Endemias	Seu município	Visualizar o mapa de calor e os dados do próprio município; registrar contagens de ovitrampas, ações de quarteirões e visitas de EDL já cadastradas. Não cria nem edita ovitrampas, quarteirões, EDLs, localidades ou usuários.
Gestor Municipal	Seu município	Tudo do Agente de Endemias, além de cadastrar/editar/excluir ovitrampas, quarteirões, EDLs e localidades; corrigir contagens e ações já enviadas; convidar e remover usuários (Agente de Endemias ou Gestor Municipal) da própria equipe.
Gestor Regional	Sua região (todos os municípios da região)	Tudo do Gestor Municipal em qualquer município da região; navega e gerencia todas as equipes (grupos) da região.
Gestor Estadual	Seu estado	Tudo do Gestor Regional em qualquer município do estado; cria contas de Gestor Regional e Municipal; acesso à criação de chaves de API (ver Capítulo 14).
Ministério da Saúde	Brasil (todos os países cadastrados)	Visão e gestão nacional completa; único perfil com acesso ao painel administrativo completo (Capítulo 13): cadastro de países/estados/regiões/municípios, criação de novos grupos, gestão de traduções e de todos os usuários.

Essa mesma lógica de abrangência (município → região → estado → país) é aplicada de forma consistente em todo o aplicativo: no mapa de calor, nas telas de envio de contagem, na navegação de dados (Capítulo 12) e nas permissões de edição de ovitrampas, quarteirões, EDLs e localidades.

CAPÍTULO 4

Grupos e hierarquia geográfica

Cada município ativo no Conta Ovos possui um **grupo** — a equipe de agentes e gestores responsável pela vigilância naquele território. É dentro da página do grupo que a maior parte do trabalho de gestão do dia a dia acontece.

A página do grupo

Acessível a partir da navegação por município (Capítulo 12) ou diretamente pela sua URL, a página do grupo reúne:

- Lista de ovitrampas, quarteirões (quando habilitado para o município — ver abaixo), EDLs e localidades cadastradas;
- Botões de atalho para cadastrar uma nova ovitrampa, quarteirão, EDL ou localidade;
- A equipe do grupo, com opção de convidar novos integrantes e remover integrantes existentes;
- Download dos dados do grupo em CSV (ovitrampas, quarteirões, EDLs e localidades — ver Capítulo 12);
- Upload do arquivo de grade cartográfica do município (`.kmz`), usado como referência de quarteirões nos mapas — disponível apenas para o Ministério da Saúde.

Convidar e remover integrantes

No campo *"Convidar mais pesquisadores para fazerem parte"*, informe o e-mail do novo integrante e escolha o perfil (Agente de Endemias ou Gestor Municipal) e clique em **Adicionar**. Um e-mail de boas-vindas com as credenciais de acesso é enviado automaticamente. Para remover alguém, use o botão ao lado do nome na lista de integrantes — não é possível remover a si mesmo, nem remover alguém com perfil igual ou superior ao seu.

> **Módulo de Quarteirões opcional:** o módulo de Quarteirões (Capítulo 7) só aparece para municípios com esse recurso habilitado (flag `group_see_block`). Se sua equipe não vê a opção de Quarteirões no menu, é porque esse módulo ainda não foi ativado para o seu município — fale com o Ministério da Saúde ou seu Gestor Estadual.

Hierarquia geográfica

Toda a plataforma é organizada por País → Estado → Região → Município. Municípios, ovitrampas, quarteirões, EDLs e localidades sempre pertencem a um único município, que por sua vez pertence a uma região e um estado. Essa hierarquia é o que permite que um Gestor Regional veja todos os municípios da sua região, e um Gestor Estadual veja todos os municípios do seu estado, sem precisar navegar equipe por equipe.

CAPÍTULO 5

Ovitrampas

Ovitrampas são pequenos depósitos de cor preta preenchidos com água e um atrativo, simulando um ambiente propício à procriação do *Aedes aegypti*. Dentro delas é colocada uma palheta retangular de Eucatex, um substrato áspero onde os mosquitos depositam os ovos. São instaladas na área externa das residências por agentes de vigilância para estimar a densidade do mosquito na região.

Cadastrar uma nova ovitrampa

Disponível para **Gestor Municipal** ou superior, pela página do grupo (botão *"Adicionar nova ovitrampa"*). No formulário, informe:

`Número da ovitrampa` — identificador de campo, único dentro do grupo.

`Tipo` — Urbana ou Rural.

Endereço — bairro, rua, número, complemento, ponto de referência, setor.

`Responsável` pela ovitrampa.

`Quarteirão vinculado` (opcional, quando o módulo de Quarteirões está ativo).

Latitude/Longitude — pode ser digitada em graus decimais ou no formato graus/minutos/segundos (°).

Enviar uma contagem de ovos

A partir do menu *"Enviar leitura"*, escolha a ovitrampa, informe a data da coleta (o aplicativo calcula automaticamente a semana epidemiológica e o ano), o número de ovos contados e, se necessário, uma observação (usando uma lista padronizada de motivos, como palheta danificada ou local sem acesso, mais um campo de texto livre). Opcionalmente é possível anexar uma foto da palheta.

> **Palhetas com mais de 200 ovos** não precisam ser contadas uma a uma: envie uma estimativa aproximada da quantidade.

> **Regras de validação:** a semana deve estar entre 1 e 53, o ano não pode ser anterior a 1900 nem estar no futuro, e não é possível enviar duas contagens para a mesma ovitrampa na mesma semana/ano — nesse caso, edite a contagem existente em vez de criar uma nova.

Editar ou corrigir uma contagem

Abra a página da ovitrampa para ver seu histórico de contagens; ao lado de cada contagem há um botão de edição, que permite corrigir o número de ovos, a observação, ou excluir o registro por completo. É possível também mover em lote todas as contagens de uma semana para outra, útil quando um lançamento foi feito na semana errada.

CAPÍTULO 6

Contagem automática de ovos por inteligência artificial

Para agilizar e padronizar a contagem em campo, o Conta Ovos oferece uma ferramenta de contagem automática por foto, acessível pelo menu de detecção de ovos. Em vez de contar manualmente, o agente fotografa a palheta e recebe uma contagem sugerida.

Como funciona

1. Abra a câmera pela tela de detecção de ovos e posicione a palheta com o QR code (ou identificador) visível no quadro.
2. A tela valida em tempo real a qualidade da foto: distância adequada (tamanho do QR code no quadro) e iluminação dentro da faixa recomendada. O botão de captura só é liberado quando as condições estão adequadas.
3. Tire a foto (ou envie uma imagem já existente).
4. A plataforma processa a imagem com um modelo de visão computacional (YOLO) treinado para identificar ovos na palheta, retornando a contagem e uma imagem com cada ovo detectado marcado.
5. A contagem sugerida é preenchida automaticamente no campo de número de ovos da tela de envio de contagem (Capítulo 5) — o agente pode revisar e ajustar o valor antes de confirmar o envio.

> Para fotos tiradas de mais longe ou com ovos pequenos/pouco visíveis, o sistema automaticamente reprocessa a imagem em blocos menores (varredura em mosaico) antes de consolidar a contagem final, reduzindo a chance de ovos não detectados.

Essa ferramenta é um apoio à contagem manual, não a substitui obrigatoriamente: o valor sugerido pode sempre ser corrigido pelo agente antes do envio final.

CAPÍTULO 7

Quarteirões e ações de controle vetorial

O módulo de Quarteirões registra o trabalho de visita porta a porta feito pelos agentes de endemias: inspeção de imóveis em busca de criadouros, eliminação mecânica e, quando necessário, aplicação de larvicida/inseticida. Este módulo é opcional por município (ver Capítulo 4).

Cadastrar um quarteirão

Disponível para **Gestor Municipal** ou superior. O quarteirão é desenhado diretamente no mapa (polígono) e recebe um identificador de campo, bairro, setor e responsável.

Registrar uma ação (visita)

A partir do quarteirão, registre uma ação por semana/ano informando, para cada categoria de imóvel visitada, o número de **visitas**, **pendências** (imóveis fechados/sem acesso), **positivas** (com criadouro encontrado) e **tratadas**:

Categoria de imóvel	Descrição
Residencial	Casas e domicílios.
Comercial	Estabelecimentos comerciais.
Terreno baldio	Lotes vagos.
Ponto estratégico	Locais de maior risco de proliferação (ex.: borracharias, ferros-velhos, cemitérios, depósitos de materiais recicláveis).
Especial	Imóveis com tratamento diferenciado (grandes geradores, instituições).
Outros	Demais categorias não listadas acima.

Classificação dos depósitos (criadouros)

Para orientar as ações de eliminação e uso de larvicida, o Ministério da Saúde padroniza os criadouros em cinco grupos (A a E), detalhados abaixo. Para cada depósito informado numa ação, registre a **quantidade** encontrada, a quantidade **eliminada**, a quantidade **tratada** com larvicida e a **quantidade de larvicida** aplicada (mg):

Grupo	Definição oficial
`A1`	Grupo A — armazenamento de água para consumo humano: depósito de água elevado (ex.: caixa d'água).
`A2`	Grupo A — armazenamento de água para consumo humano: depósito de água ao nível do solo (ex.: cisterna, tanque).
`B`	Grupo B — depósitos móveis (ex.: vasos, pratos de planta, garrafas, latas, pneus usados como recipiente).

`C`	Grupo C — depósitos fixos (ex.: piscinas, calhas, ralos).
`D1`	Grupo D — depósitos passíveis de remoção/proteção: pneus.
`D2`	Grupo D — depósitos passíveis de remoção/proteção: lixo e materiais inservíveis.
`E`	Grupo E — depósitos naturais (ex.: ocos de árvore, rochas, bromélias).

Classificação conforme as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas (Ministério da Saúde, 2025) — ver Capítulo 15.

> **Regras de validação:** assim como nas ovitrampas, a semana deve estar entre 1 e 53, o ano não pode estar no futuro, e não é possível registrar duas ações para o mesmo quarteirão na mesma semana/ano.

O histórico completo de ações de um quarteirão fica disponível na página do próprio quarteirão, com edição individual de cada ação por um Gestor Municipal ou superior.

CAPÍTULO 8

EDLs — Estações de Disseminação de Larvicida

EDLs são dispositivos fixos instalados em campo que atraem fêmeas de *Aedes aegypti* e as contaminam com larvicida, que é então disseminado por elas para outros criadouros da vizinhança — uma técnica complementar à eliminação mecânica de criadouros e ao tratamento tradicional.

Cadastrar uma EDL

Disponível para **Gestor Municipal** ou superior: endereço, responsável (agente e morador responsável pelo imóvel), quarteirão vinculado, data de instalação e localização no mapa.

Registrar uma visita de manutenção

Periodicamente, o agente registra uma visita informando o nível de água do dispositivo e uma observação (lista padronizada de motivos, mais texto livre). As mesmas regras de validação de semana/ano/duplicidade dos Capítulos 5 e 7 se aplicam. O histórico de visitas fica disponível na página da própria EDL, com edição individual por um Gestor Municipal ou superior.

CAPÍTULO 9

Localidades e pontos estratégicos

Além de ovitrampas, quarteirões e EDLs, o Conta Ovos permite cadastrar **localidades**: pontos ou áreas de interesse do território que merecem acompanhamento próprio, independentemente de estarem vinculados a um quarteirão específico — por exemplo, escolas, cemitérios, borracharias, ferros-velhos ou postos de saúde.

Disponível para **Gestor Municipal** ou superior, pela página do grupo (botão de nova localidade). O cadastro inclui nome, tipo e subtipo (a partir de uma lista padronizada), bairro, setor, área e localização no mapa (ponto ou polígono).

CAPÍTULO 10

Mapa de calor e painéis visuais

Mapa de calor

Acessível pelo menu principal, mostra a distribuição geográfica das contagens de ovos do município (ou região/estado/país, conforme o perfil do usuário), com filtro por semana e ano. É atualizado automaticamente a partir das contagens enviadas — não exige nenhuma ação manual de geração.

Gráficos e navegação por dados

A navegação por dados (menu de dados/município) permite descer pela hierarquia País → Estado → Região → Município, mostrando estatísticas de contagem por semana e a equipe responsável em cada nível, além de gráficos comparativos (mapa coroplético do Brasil por IMO, e séries históricas de IPO/IDO/IMO por município).

Infográficos públicos

A seção de infográficos, acessível sem necessidade de login, apresenta a evolução no tempo do número de ovitrampas instaladas e de contagens realizadas, no Brasil ou filtrado por estado, com opção de download dos dados em CSV — útil para comunicação pública e prestação de contas.

CAPÍTULO 11

Indicadores entomológicos

O Conta Ovos calcula automaticamente três indicadores padronizados a partir das contagens de ovitrampas, usados para orientar a tomada de decisão sobre onde intensificar as ações de controle:

Sigla	Nome	Cálculo	Leitura
IMO	Índice Médio de Ovos	Total de ovos encontrados ÷ armadilhas recuperadas	Quanto maior a média de ovos por armadilha, maior a densidade do mosquito.
IDO	Índice de Densidade de Ovos	Total de ovos coletados ÷ armadilhas positivas	Quanto maior a quantidade de ovos por armadilha positiva, maior a densidade do mosquito.
IPO	Índice de Positividade de Ovitrampas	(Armadilhas positivas ÷ armadilhas válidas) × 100	Quanto maior o índice, mais locais do município estão infestados.

Esses três indicadores aparecem lado a lado no mapa de calor, na navegação por dados e nos infográficos, permitindo comparar municípios, regiões e estados com um vocabulário comum.

CAPÍTULO 12

Exportação de dados

Os dados podem ser baixados em CSV em diferentes recortes: pela página do grupo (ovitrampas, quarteirões, EDLs e localidades de um único município), ou pelos downloads gerais por município, estado ou país e por ano, disponíveis nas telas de navegação de dados e no mapa de calor. Nenhum login é necessário para os downloads gerais.

Principais colunas (contagens de ovitrampas)

Campo	Descrição	Exemplo
Ciclo	Mês da coleta	Janeiro
CRS	Código da região	7
Município	Nome do município	Aceguá
Código do IBGE	Código do IBGE	4300034
Ano / Semana	Ano e semana epidemiológica da coleta	2026 / 4
Número da armadilha	Identificação da ovitrampa	1
Ovos	Ovos contabilizados	8
Resultado	Positiva ou negativa	Negativa
Latitude / Longitude	Coordenadas da ovitrampa	-31,86285 / -54,1725
Data	Data da coleta	2026-01-29

Principais colunas (ações de quarteirão)

O CSV de ações traz, para cada categoria de imóvel (Residencial, Comercial, Terreno Baldio, Terreno Estratégico, Outros), as colunas Visitas, Pendências, Positivas e Tratadas; e para cada depósito (A1, A2, B, C, D1, D2, E), as colunas Quantidade, Eliminado, Tratado e Larvicida — além de município, código IBGE, identificador do quarteirão, pesquisador responsável, ano, semana, latitude e longitude.

CAPÍTULO 13

Painel administrativo

O painel administrativo (menu Admin) é reservado, em sua maior parte, ao perfil **Ministério da Saúde**; algumas telas de criação de usuário e de chaves de API também ficam disponíveis para **Gestor Estadual**.

- **Geografia** — cadastro e edição de países, estados, regiões e municípios (estrutura completa da hierarquia usada em todo o aplicativo).
- **Grupos** — criação de novas equipes (grupos) vinculadas a um município.
- **Usuários administrativos** — criação/remoção de contas de Gestor Regional, Estadual ou Ministério da Saúde (perfis de gestão, distintos do cadastro de agentes de campo feito pela página do grupo — Capítulo 4).
- **Chaves de API** — geração e revogação de chaves de acesso à API pública (Capítulo 14), vinculadas a um perfil e a uma abrangência geográfica específicos.
- **Traduções** — edição dos textos da interface em cada idioma suportado pela plataforma.

CAPÍTULO 14

Integração via API pública

Municípios ou parceiros que já possuem um sistema próprio de coleta de campo (por exemplo, um aplicativo móvel interno) podem integrar esse sistema ao Conta Ovos por meio de uma API pública, em vez de os agentes digitarem os dados manualmente na plataforma.

Como obter uma chave de acesso

Uma chave de API é gerada pelo Ministério da Saúde ou por um Gestor Estadual (Capítulo 13), vinculada a um único município, grupo e perfil de acesso. A chave é enviada como parâmetro de URL nas chamadas à API.

O que é possível fazer pela API

- Consultar as últimas contagens de ovitrampas enviadas, com filtro por data, de forma paginada — útil para sincronização incremental;
- Consultar quarteirões cadastrados no município;
- Enviar (criar ou atualizar) contagens de ovitrampas — se a ovitrampa informada ainda não existir, ela é criada automaticamente a partir das coordenadas enviadas;
- Enviar (criar ou atualizar) ações de quarteirão, com o mesmo conjunto de campos por tipo de imóvel e depósito descrito no Capítulo 7;
- Excluir ovitrampas, contagens, quarteirões ou ações previamente enviados pela própria integração.

As mesmas regras de validação usadas nos formulários da plataforma (semana entre 1 e 53, sem duplicidade de semana/ano) também se aplicam às chamadas da API. A documentação técnica detalhada dos endpoints (parâmetros, formatos de resposta e exemplos) está disponível dentro do próprio aplicativo, na seção API do menu.

CAPÍTULO 15

Referência técnica e diretrizes do Ministério da Saúde

O vocabulário e os fluxos de trabalho do Conta Ovos — ovitrampas, EDLs, quarteirões, classificação de depósitos em grupos A a E, e os indicadores IMO/IDO/IPO — seguem as *Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas: Vigilância Entomológica e Controle Vetorial*, publicadas pelo Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Doenças Transmissíveis, 1ª edição, 2025).

Esse documento reúne os fundamentos técnicos e científicos que orientam a plataforma, incluindo:

- Panorama epidemiológico das arboviroses urbanas no Brasil;
- Tecnologias de vigilância e controle de vetores, incluindo abordagens complementares como as estações de disseminação de larvicida (Capítulo 8);
- Metodologias para construção de cenários de risco, com base na identificação dos tipos de criadouros predominantes em cada território;
- Estratégias de intervenção e comunicação com a sociedade;
- Diretrizes operacionais de campo para agentes de combate a endemias (ACEs) e agentes comunitários de saúde (ACSs).

Equipes que desejam aprofundar o embasamento técnico por trás de cada funcionalidade do aplicativo — por que a classificação de depósitos existe, como interpretar os indicadores em conjunto, ou como planejar ações de controle a partir dos dados coletados — devem consultar esse documento junto ao Ministério da Saúde.

CAPÍTULO 16

Suporte e contato

Em caso de dúvidas sobre o uso da plataforma, problemas técnicos ou solicitações de acesso, procure o Gestor Municipal, Regional ou Estadual responsável pela sua equipe. Solicitações que envolvam a criação de novos municípios, grupos ou a habilitação de módulos (como Quarteirões) devem ser encaminhadas ao Ministério da Saúde.

Conta Ovos — IOC/Fiocruz · CEFET-RJ · FGV · Ministério da Saúde
Este manual reflete as funcionalidades disponíveis na plataforma em julho de 2026.